Estado do Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

câm.

DECRETO 5805 / 2025

Data 01 de Dezembro de 2025.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor Adilson Gonçalves de Macedo, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal No. 4920 de 20/12/2024, e em consonância com a Lei Federal No. 4320/64.

DECRETA

Art. 1 - Fica aberto no corrente exercício Credito Suplementar no valor de R$ 190.000,00 para as seguintes dotações orçamentárias.

01.001-LEGISLATIVA

01.001.01.031.0100.2001.319011000000	Venc. Vantagens Fixas	190.000,00

SUB-TOTAL:	R$ 190.000,00
TOTAL GERAL:	**R$ 190.000,00**

Art. 2 - Para dar cobertura a Suplementação será utilizado Recursos de igual valor das seguintes dotações orçamentárias.

01.001-LEGISLATIVA

01.001.01.031.0100.1002.449052000000	Equip. Mat. Permanente	40.000,00
01.001.01.031.0100.2001.319004000000	Contratação Tempo Determinado	5.000,00
01.001.01.031.0100.2001.319013000000	Obrigações Patronais	80.000,00
01.001.01.031.0100.2001.329021000000	Juros s/Dívida Contrato	1.400,00
01.001.01.031.0100.2001.339008000000	Outros Ben. Ass. Servidor	1.500,00
01.001.01.031.0100.2001.339030000000	Material de Consumo	18.400,00
01.001.01.031.0100.2001.339036000000	Outros Serv.Terc. Pessoa Física	29.000,00
01.001.01.031.0100.2001.339040000000	Serv. Tec. Da Informação e Com.	9.000,00
01.001.01.031.0100.2001.339092000000	Despesas de Exerc. Anteriores	5.700,00

SUB-TOTAL:	R$190.000,00
TOTAL GERAL:	**R$190.000,00**

Adilson Gonçalves de Macedo
Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 343, de 16/02/2023
REVISADO

Herbert de Souza Penze
Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 21.819, DE 01/01/2025
OAB/MT -22475/-0